

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO:** Adesão n° 0005/2026

**ORIGEM:** Ata de Registro de Preços n° 00008/2026 (CIMINAS)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Parecer Jurídico retro, que acolho integralmente como razão de decidir, bem como as informações constantes no comunicado da empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) nos autos do Processo n° 1.208.133, que determinou a suspensão da Ata de Registro de Preços n° 008/2026 do Pregão n° 003/2026 (CIMINAS);

**CONSIDERANDO** a impossibilidade fática de fornecimento dos veículos leves pela empresa detentora da ata em razão da referida suspensão, o que caracteriza a perda do objeto da adesão realizada por este ente federado;

**DECIDE:**

1. Declarar ANULADA a Adesão n° 0005/2026, vinculada à Ata de Registro de Preços n° 00008/2026 do CIMINAS, em virtude da suspensão determinada pelo TCE-MG e da conseqüente inviabilidade de fornecimento pela empresa Volkswagen do Brasil.

2. Determinar ao Setor de Contabilidade e ao Setor de Compras que procedam ao imediato cancelamento dos empenhos vinculados a este processo, no valor total de R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais), visando a liberação do saldo orçamentário.

3. Notificar a empresa Volkswagen do Brasil e o Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) acerca desta decisão.

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

Lajinha - Minas Gerais, 06 de maio de 2026

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
**Prefeito**